



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA MARIA JOSÉ LEÃO

02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE
Em: 22/02/05

A PROVA D'ELA
Em _____
1º Secretário

MARIA JOSÉ LEÃO, Deputada Estadual (PFL), com assento nesta casa Legislativa, REQUER, na forma regimental, após ouvido o plenário, que seja encaminhado expediente a bancada federal do Senado e da Câmara Federal, solicitando apoio para votação do Projeto de Lei do Senador Paulo Paim que altera o Art. 4º da Lei 7.116, de 29 de agosto de 1983, que obriga a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH na carteira de identidade, por considerar importante para a população brasileira.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2005.

AL-DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminha-se a Tomada de Protocolo
02-02-05.

Maria José Leão
Maria José Leão
Deputada Estadual

Orgão AL
Número 02-218/05
Data 22-02-05
Requer -
JD



Assembleia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA	FLS N°
ANEXOS	NUMERO PLA/18/05

DIRETORIA LEGISLATIVA

JUNTADA

Publicação de matéria
de 01 laudas.
em 23/02/05

Funcionário

S. PUBLICAÇÃO

V. DE APOIO LEGISLATIVO
E caminha-se à Diretoria
Legislativa

Em. 23/02/05

Concedido de 23/02/05 Sampaio
Teresina - Piauí

AL-DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais

Encaminha-se a Sec. geral da mes-

Ronaldo
Rônia D. Eulálio Carvalho
Diretora Legislativa

24/02/05



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 028

Teresina(PI), 02 de março de 2005.

Senhor Senador,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria da Deputada *MARIA JOSÉ LEÃO* que pleiteia o apoio do eminente parlamentar para a aprovação do Projeto de Lei do Senador *Paulo Paim* que objetiva a alteração do art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que obriga a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH na carteira de identidade, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Juraci Leite".

Dcp. JURACI LEITE
Presidente, em exercício

Excellentíssimo Senhor
Senador FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70.165-900 - BRASÍLIA - DF.

18/05



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 029

Teresina(PI), 02 de março de 2005.

Senhor Senador,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria da Deputada **MARIA JOSÉ LEÃO** que pleiteia o apoio do eminente parlamentar para a aprovação do Projeto de Lei do Senador **Paulo Paim** que objetiva a alteração do art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que obriga a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH na carteira de identidade, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Juraci Leite".

Dep. **JURACI LEITE**
Presidente, em exercício

Excellentíssimo Senhor
Senador HERÁCLITO DE SOUSA FORTES
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70.165-900 - BRASÍLIA - DF.

AK 28/05



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 030

Teresina(PI), 02 de março de 2005.

Senhor Senador,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria da Deputada **MARIA JOSÉ LEÃO** que pleiteia o apoio do eminente parlamentar para a aprovação do Projeto de Lei do Senador **Paulo Paim** que objetiva a alteração do art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que obriga a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH na carteira de identidade, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **JURACI LEITE**
Presidente, em exercício

Excellentíssimo Senhor
Senador ALBERTO TAVARES SILVA
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70.165-900 - BRASÍLIA - DF.

PL 218/05
AH



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 031

Teresina(PI), 02 de março de 2005.

Senhor Deputado,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria da Deputada **MARIA JOSÉ LEÃO** que pleiteia o apoio do eminente parlamentar para a aprovação do Projeto de Lei do Senador **Paulo Paim** que objetiva a alteração do art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que obriga a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH na carteira de identidade, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Juraci Leite".
Dep. JURACI LEITE
Presidente, em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA
Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
70.160-900 - BRASÍLIA - DF.

RJ - 27/8/05



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 032

Teresina(PI), 02 de março de 2005.

Senhor Deputado,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria da Deputada **MARIA JOSÉ LEÃO** que pleiteia o apoio do eminente parlamentar para a aprovação do Projeto de Lei do Senador **Paulo Paim** que objetiva a alteração do art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que obriga a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH na carteira de identidade, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. JURACI LEITE
Presidente, em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ NAZARENO CARDEAL FONTELES
Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
70.160-900 - BRASÍLIA - DF.

AL-298/05



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 033

Teresina(PI), 02 de março de 2005.

Senhor Deputado,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria da Deputada **MARIA JOSÉ LEITE** que pleiteia o apoio do eminente parlamentar para a aprovação do Projeto de Lei do Senador **Paulo Paim** que objetiva a alteração do art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que obriga a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH na carteira de identidade, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. JURACI LEITE
Presidente, em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO COSTA E CASTRO
Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
70.160-900 - BRASÍLIA - DF.

ANEXO
2/8/05



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 034

Teresina(PI), 02 de março de 2005.

Senhor Deputado.

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria da Deputada **MARIA JOSÉ LEÃO** que pleiteia o apoio do eminente parlamentar para a aprovação do Projeto de Lei do Senador **Paulo Paim** que objetiva a alteração do art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que obriga a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH na carteira de identidade, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. JURACI LEITE
Presidente, em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado MUSSA DE JESUS DEMES
Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
70.160-900 - BRASÍLIA - DF.

AL-218/05



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 035

Teresina(PI), 02 de março de 2005.

Senhor Deputado,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria da Deputada **MARIA JOSÉ LEÃO** que pleiteia o apoio do eminente parlamentar para a aprovação do Projeto de Lei do Senador **Paulo Paim** que objetiva a alteração do art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que obriga a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH na carteira de identidade, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **JURACI LEITE**
Presidente, em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **JOSÉ FRANCISCO PAES LANDIM**
Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
70.160-900 - BRASÍLIA - DF.

Al-2/8/05



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

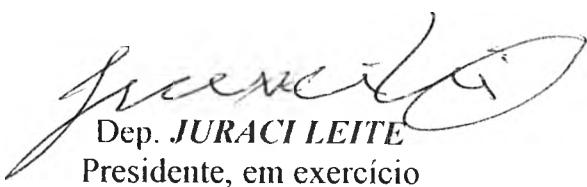
AL-P-(SGM) Nº 036

Teresina(PI), 02 de março de 2005.

Senhor Deputado,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria da Deputada **MARIA JOSÉ LEÃO** que pleiteia o apoio do eminente parlamentar para a aprovação do Projeto de Lei do Senador **Paulo Paim** que objetiva a alteração do art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que obriga a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH na carteira de identidade, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.



Dep. JURACI LEITE
Presidente, em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENEDITO DE CARVALHO SÁ
Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
70.160-900 - BRASÍLIA - DF.

AL-28/05



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 037

Teresina(PI), 02 de março de 2005.

Senhor Deputado,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria da Deputada **MARIA JOSÉ LEÃO** que pleiteia o apoio do eminente parlamentar para a aprovação do Projeto de Lei do Senador **Paulo Paim** que objetiva a alteração do art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que obriga a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH na carteira de identidade, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Juraci Leite".
Dep. JURACI LEITE
Presidente, em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado SIMPLÍCIO MÁRIO
Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
70.160-900 - BRASÍLIA - DF.

AN - 218/05



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 038

Teresina(PI), 02 de março de 2005.

Senhor Deputado,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria da Deputada **MARIA JOSÉ LEÃO** que pleiteia o apoio do eminente parlamentar para a aprovação do Projeto de Lei do Senador **Paulo Paim** que objetiva a alteração do art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que obriga a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH na carteira de identidade, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Juraci Leite".

Dep. **JURACI LEITE**
Presidente, em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO LIMA
Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
70.160-900 - BRASÍLIA - DF.

18/05
ML



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 039

Teresina(PI), 02 de março de 2005.

Senhor Deputado,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria da Deputada **MARIA JOSÉ LEÃO** que pleiteia o apoio do eminente parlamentar para a aprovação do Projeto de Lei do Senador **Paulo Paim** que objetiva a alteração do art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que obriga a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH na carteira de identidade, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **JURACI LEITE**
Presidente, em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado CIRO NOGUEIRA FILHO
Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
70.160-900 - BRASÍLIA - DF.

AB - 2/8/05



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

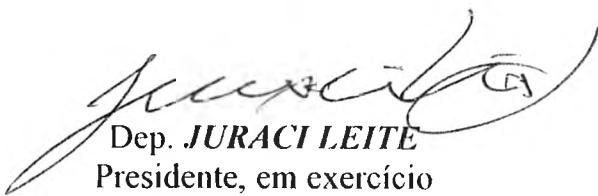
AL-P-(SGM) Nº 040

Teresina(PI), 02 de março de 2005.

Senhor Deputado,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria da Deputada **MARIA JOSÉ LEÃO** que pleiteia o apoio do eminente parlamentar para a aprovação do Projeto de Lei do Senador **Paulo Paim** que objetiva a alteração do art. 4º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que obriga a inclusão do tipo sanguíneo e do fator RH na carteira de identidade, em razão dos motivos explicitados na justificativa constante do citado requerimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.



Dep. **JURACI LEITE**
Presidente, em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ÁTILA FREITAS LIRA**
Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
70.160-900 - BRASÍLIA - DF.

AL-218/05